



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 292
Proc. nº 92/21
Rubrica [assinatura]



DESPACHO

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e óleo diesel comum) e lubrificantes para veículos que integram ou que venham a integrar a frota oficial da Secretaria Municipal de Administração de Pindaré Mirim – MA.

Pindaré Mirim – MA, 17 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,



José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha n° 293
Proc. n° 92/21
Rubrica _____



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e óleo diesel comum) e lubrificantes para veículos que integram ou que venham a integrar a frota oficial da Secretaria de Administração do município de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.11– Sec.de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte
04.122.0046.2054.0000 – Manut.Func.da Sec.de Infraestrutura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e óleo diesel comum) e lubrificantes para veículos que integram ou que venham a integrar a frota oficial da Secretaria de Administração do município de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.11– Sec.de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte
Pindaré Mirim /MA, 17 de dezembro de 2021.
04.122.0046.2054.0000 – Manut.Func.da Sec.de Infraestrutura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.


Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 294
Proc. nº 92/2
Rubrica [assinatura]



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e óleo diesel comum) e lubrificantes para veículos que integram ou que venham a integrar a frota do Município de Pindaré Mirim – MA.

Na qualidade de Secretário de Administração, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 17 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP